

Almo Omo Sr. e Ex. Sr. e. Minha Adheção, esympathia para com a Sagrada Pessoa de  
V. Ex. tendo de manifestar a Energia, que lhy corresponde, e as ideas, que lhy são associadas, fol-  
ga muito: Que V. Ex. chegue com perfeita saúde ao Sanctuario da nossa Redemp-  
ção, como prezão as Provincias do Pará, e Maranhão; de que V. Ex. he sem duvida o mais  
justo, o mais sincero, e o mais atilado Protector naquelles Sobranos e Augusto Liceo  
Tutelar incorruptivel da Grande Familia Portuguesa.

A minha retirada daquelle Cidade sendo feita por terra desde o Caythi, até ao  
Tury, e deixando as ferrosas Bahias á esquerda, foi bastantmente trabalhosa, e perigosa pe-  
los grandes, e continuos chiurros, que cahião, e parece vinhaõ ás Ordens do Governador Provisorio  
Bernardo da Silveira, que por algum espirito perturbador, que no Brasil deixasse o Dis-  
pjetismo a cargo alterava a Sublime Tactica da Natureza.

Ha dias chegou neste Porto hum Brigue do Rio de Janeiro que traz impresos os  
Decretos do Principe relativos a privar a Real Livraria Auxiliadora da communicação com a  
Cidade, e como os habitantes da Villa da Praia, pelo costumado pretexto de bem geral, e huma  
supplica bem fundada para cessar a privação das racoens, e das hostilidades, que se pratica-  
riaõ com a Esquadra inimiga de Dongai, assignada por 36 Officiaes; huma descomedi-  
da resposta em Nome do Principe Real áquelle supplica, e hum Decreto para as Provin-  
cias enviarem ao Rio Conselheiros d' Estado; traz mais a noticia certa de que S. A. fora  
para Minas com 3, ou 4 Ayudantes.

Nem huma alteração fixerão nas Provincias do Pará, e Maranhão, similhantes  
noticias. Ellas se lembrão: Que jurarão firmemente as Cortes a Constituição, e que a forma de go-  
vono, que se lhy propoem do Rio ha de sem duvida alguma, degenerar em hum Imperio de bar-  
ro, que por si mesmo, ou pela Desesperação dos Povos ficaria em breve dissolvido. Discorrem  
pelo testemunho dos factos, e misérias passadas, e não pela theoria da Ambição de 14 Aulicos,  
e de 100, ou 150 Terribargadores ricos, e que não prezão de Monte Pio, de quem he toda-  
aquella aparatosa Fabrica, que sem encantado o Principe, e os menos acantellados. Co-

Conhecem não haver meio entre a Morte, e a Ignominia, e que devem acabar com a Carta de Alforria na mão esquerda, e hum punhal na direita. Que seu estado politico, e topografico pode estar ainda por muitos annos livre das influencias e tentativas Imperiaes do Sul do Brazil, e de seu fraco esforço, si que o Poder Colonial venha a cahir, não ten do por Base, como não tem já, a Opulencia dos Povos, e sua antiga ignorancia.

Agora Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>, se deiza ver bem: Que não só o Soldado e o Exerçito grande subsistente, são máos Apostolos para pregar a Liberdade, mas que também o são ainda muito mais os grandes Niveiros de Jogados, que protestam abertamente contra o fructo da Responsabilidade, por que a não veem effectuada.

Os Brasileiros não estão ainda satisfeitos si com a extincção do S.<sup>o</sup> Officio, onde he Rec.<sup>o</sup> unicamente quem o quer ser, e que des de 1760 tem tido muito pouco de commum com a má politica Nacional, es purão do Sobrano Congresso a supressão e abito daquelles Depositos de Sabios mysteriozos, que formão innocentes, e culpados pelas disposições de Direito, e mais prejudiciaes, e barbaros, que as Inquirições do Seculo 16, vendo se: Que estas Sentenciavao os innocentes conforme intencião, e aquelles julgão ainda os prudentes e precavidos conforme quizerem.

Que differença pode haver entre as Encovias da Ca- deia de Maranhão, ou ainda mesmo do Limcoiro de Lisboa e os Carceres do Santo Officio? Que differença se pode considerar entre as Sentenças daquelles Clubes to- gados, que tem por promotores todos os homens vingativos, e ricos de huma Pro- vincia, e os Actos de Fe daquellas antigas Inquirições, que apenas tinham 4 es- tujicos Familiares? Não conhece o Mundo todo, e não chora o Brazil, ainda sem remedio a immensa effusão de sangue moral, e sangue phisico, que

que tem jurado, e está jurando? Que juramos da retina de informis, e Syndicancias para verificar mais os alaridos de toda a Familia Portuguesa em ambos os hemisferios? Por ventura não formão elles mesmo culpa a estes Reos? Ou posso dizer de medida Constitucional o jurar: Que aquella se thus forme, e seja o vitor para serem suspensos? Que negligencia ha de ouvir hum malfeitor certo e omonstrado para o suspender do Officio de fazer mal, ou tirar-lhe as armas com que o faz? Por que não virão já já os benemertitos jurados com as duas jurisdiccões que thus attribuiu sabiamente aquelle Soberano e Augusto Libertador? Acaso não contida o Brazil toda a notavel differença entre os erros innocentes de entencimento, que todo o homim pode commetter, e os erros criminosos de vontade que forma ha Seculos o funda do character dos Juizes literatos? Os desfontes Templarios, e Inquisidores causarão por ventura maiores males?

Pronunciar a pizão ainda hoje por huma Guassa, ou quarella em que só interveem o Juiz e jururas testemunhas hum Ciudadão. Ser pizantemente a Relação do Maranhão suspensos para sempre, e condemnados em 100\$ e 50\$ por gosto, e por vingança quatro Advogados de mais de nome, só por que se oppuzão ás suas arbitrarías decisões, ou encontravão suas sinistras vistas e de seus ricos Afilhados, e se portarim quasi sempre a favor de pessoas desvalidas, que nada tinham para thus dar; reputar suas opinioens como sofismas. Pegar-se Ella p<sup>a</sup> corar semelhantes penas o S. 7.<sup>o</sup> da Ley de 12 de Agosto de 1769, tirar delle o q<sup>ue</sup> thus faz conta para proterver os Advogados, e desafrontar-se, não querer ser no mesmo S. 7.<sup>o</sup>; que elles devem ser convencidos, e que se deve proceder a Appello e juntar-se aos Actos, são por ventura actos judiciaes, e civis, ou actos de Fe, e Santo Officio do Seculo das Cruzadas? Se contar isto aos antigos Aulicos e Diplomaticos dirão descaradamente, que he mentira, e parece fabula, assim como o Grito de Cortes e Constituições thus parece ainda hoje o batido de hum ra-

rafiro ladrando para a Lixa, devendo ser suffocadas na eterna Pasta do Ministro  
Villa-Nova, ou mixurim ao munto o Despacho = Informe o Regido das Jus-  
tiças!!!

Tirar a Sabia Ley da Imprensa livre os gemidos e opinioens do Cida-  
dao letrado e avillado com pretexto da Ley, e disposicoens de Direito da Classe  
dos Delictos de Lixa Magistade, por humma profunda Consulta das maximas  
mais indolevis do Coracao do Homem. Dar a Ley a Nacao ao Poder Judici-  
ario, e sua jurisdicao hum fio mais firme, e imbotavel, como he preciso, que o das Es-  
padas de Sepulveda, Mayza, Gul, Avila, e Cabreira, e deixar atraz os §§. 6.<sup>o</sup>  
e 7.<sup>o</sup> da dita Ley de 18 de Agosto, futeis, e contradictorios, que prendem ainda hoje  
na Relacao do Maranhao as opinioens e quixas dos Advogados mais resolutos  
com grave prejuizo dos Clientes em quem recabe tudo. Confundillas ou com os so-  
fismas, de que falla o §. 7.<sup>o</sup>, ou com a malevolencia e desputo das Autoridades Con-  
stituidas. Não confiar do serio proce judicial e desajimento daquellas opinioens  
que sao da Alcada e Officio de quem solicita, e de quem pensa, e de quem sofre / por  
via de hum Não, ou de hum Indefrido, ou da rejeicao que merecsem, sem ser  
preuizo ainda hoje as multas, suspensoes, e excomunicos que fulmina o dito §. 7.<sup>o</sup> in-  
quisitorio expone as alegaccens mais fortes, e mais sensatas dos Advogados, e Cidadaos  
ao perigo de serem logo reputadas como sofismas, quando insistem a demonstrar a  
Justica, muitas vezes de miseravias, ou incontras as opinioens sublimes dos Juizes  
Togados, e suas Criaturas..

Absolver em fim o §. 2.<sup>o</sup> daquella os Desembargadores que julgar em  
contra a expressa disposicao da Ley, ou Direito das partes com qe sempre farum mal,  
e hir logo a condemnar os Advogados no §. 7.<sup>o</sup> por suas opinioens, com que nunca  
podem fallar: He a Politica mais Atroz e desigual que viras os Seculos, que  
só em hum munto curto periodo do gosto do tempo, e da inexperiencia podia caber

cabo, que apressou o salticamento da nossa Liberdade, e que se por desgraça se conserva vai caminhando a passos largos para huma banca rota da confiança publica e da Responsabilidade!!!

Não advente o grande homem de expediente, e rotina, Conde d' Oeiras, fustiga daquelle Rey, e muito menos agora os Ill.<sup>mos</sup> Senhores Deputados de Maranhão, que só fallas das virtudes do Governador Bernardo da Silveira, que o methodo mais seguro para não quebralla era aquelle de se não fazer, e o mais facil para observalla consistia somente em recomendar a Auctoridade dos Juizes humos rejeitar das opiniões do Advogado, ou hum Indiferido quando as julgar injuridicas, sem as expor ao perigo de serem consideradas como sofismas, e doctores, infringindo ou por ignorancia, ou por paizão muitas e suspensões, que sempre reualem nos Cidadaes, como he videntemente o Sr. Que requerendo o Coronel Fidoro Rodrigues Pereira a deserta Relação de Maranhão lhe permittisse assignar suas Allegações, e Petições d' Aggravo por que o Advogado estava suspenso. Elle responde: ainda ha seis que assignem fustes são os mais temoratos e sempre tem de continuo na ponta da penna as palavras de que os Ministros já agora não farão caso = divide reputo, divide unio, aureo e cobendissimo Accordado, veneranda decimar, Meritissima Julgador, e nunca injusta Decisão, injustissima Sentença, se não . . . . . Se requerendo tambem Francisco Antonio Rodrigues da Villa d' Alcantara á Relação lhe permittisse pela mesma razão assignar hum Requirimento d' Aggravo que interpoz de Corregedor da Comarca por lhe não guardar o S. 22 da Cro. Liv. 4.<sup>a</sup> Tit 96 em lhe não mandar entregar o quinhão, que lhe coube nas partilhas de seu Sogro Loui Diniz, e tinha em sua folha, accordou Elle em 30 de Abril do presente anno de 1822, que não ha via que referir á volta da Ley do Reino, com tres Anuncios em Lingua Portuguesa, em que julgar consistiria só a reforma profunda!!

Omnia viri Francisco Antonio, foi procurar hum Advogado d'aquelle seis

seis que tinha unicamente licença para ter loja aberta, mas o bom Official de Direito con-  
siderando a raridade, e carutia actual da fazenda lhe fidei 84000 \$ pela assignatura, me-  
nos num hum real; porém o miseravel não tendo esta quantia se foi embora sem aq,  
e sem o quintão, que he o peor, resumando: ora vjão lá como são as cousas, este Letrado  
que parecia d'outras baratas, está caruro como os outros, lá levou o Diabo a herança, e  
de que me serve a falha?

Estava reservad. Ex. Sr., para o Leito das Luxos e policiaçã, em que vivemos,  
depende o valor, a juridicidade, e verdade de huma Allegaçã judicial, ou de huma Peti-  
çã d'aggravo da assignatura de hum Advogado, e não da Ley, ou da razão que deve  
regular o seu emunctado!! Eser prouza ainda hoje a máo superflua, e gromira do  
Praxista Silvestre Antunes de Magalhães!! Paruoria agora isto mesmo hum so-  
firma conforme as disposições de Direito, se eu tivesse a dita, como até aqui, de Advogar  
a Causa de hum Cidadão pobre contra hum poderoso, e corte he: que aquellas Leys  
e disposições assim o ordena, mas tambem he corte: Que se os Magistrados as não alte-  
ra sem, e promovem para seu proveito, e vingança, Ellos estariam hoje em desuso, e  
em tanto desprezo, quanto stão as suspensões dos Ministros, e a commoça de querellas de  
toda a especie, que nos apresenta a Or. Liv. 5.ª Tit. 117, continer est. Tit., e aquellas  
suspensões encantas e feticarias.

Ninguém duvida, e he inquestionavel: Que huma Ley he justa quando  
he necessaria, que a superioridade de Homem para Homem principalmente em  
negocios sciintificos, e interpretacos, he intiramente despótica e tyrannica, huma vez  
que não seja derivada de huma absoluta necessidade, e que muito menos erros, e crimes  
commetterá os Inquiridores em quimar, acoutar, e degradar victimas / que deviaõ con-  
siderar como alumnos, e instruillos nos principios da Religião e pura Evangelica /  
por hum fanatismo que os Desembargadores em condemnarem Advogados, suspende-

suspenderem e degradaram com pretexto das sofismas do § 7.º, pois que a Guerra daquelles he de ignorancia, e Nello contradictorio, e a Guerra destes he de Legislaçao e Nello pharisaico.

As Leys tem dentro em si mesmas a validade, e a duracao, ou o vicio, sem que passem na Chancellaria, e o Povo he quem Selha as suas ciproccas, quando ellas tendem a sua felicidade, ou involvem d'elles de huma Politica Sabia.

A Nobre e Indomavel Bahia nos ensinou, ha poucos dias esta moderna Resoluçao, com quem as Leys, e os Tribunais de Justica ha Seculos estao em perfeita contradicção de; pois que juntando se a maior parte de seus habitantes em Conselho para deliberar sobre o Sapientissima Decreto de 29 de Setembro que manda retirar do Brazil os Governadores e Capitães Generaes stao repugnantes ao Systema representativo quanto sao as Relações ao caracter e sosgo das Provincias, e propoz o Desembargador daquella Cidade F. sempre fiel ao Systema Regado, e judicial em lugar de o ser ao representativo, que o Decreto não se podia executar por não ter passado na Chancellaria!!

Mas o atilado e corajoso Povo erguendo se em Tuis jurado clamou: fira sofisma, fira sofisma, e o Augusto Decreto Nacional, passou sem Chancellaria a pesar de o bom Desembargador clamar de outro lado: Nubidade, Nubidade. A Fortuna tomou nesta occasião hum aspecto tão favoravel, que o Brazil não estava costumado a ver, capando os canos de Durand, Resistencia, falta de respeito as Auctoridades Constituidas, Conviticulos, e Tumulto que ordinariamente formão o Essencial dos Povos livres, ou que aspirão a se-lo, quando aquelles figurados crimes são consequentes.

Ainda hoje dizem cavilozamente os covardes e Independentes, Ex. Sr. que Tuis está ainda na antiga ordem, que o Soberano Congresso nada tem feito, que elles estão pobres, não tem com que passar, e outras blasfemias semelhantes a aquellas que nos Desertos d' Africa dizia ao N. Constitucional o Innocente filho adoptivo de Thymitris, a Gente mais prologica, e admiravel de toda a Terra, que passava grandes períodos, e Cadeias de Duros em perder Batalhas, e ganhar Batalhas sempre zebra

zeloza, e sempre obstinada em conservar sua Liberdade, Costumes, e Religião a mais anti-  
ga do Mundo. Este Quadro original só pode ser retocado pelos Bravos Hispan-  
nhos, e seus Irmãos Portuguezes!!!

Murmurem muito embora os nobres Concedidos corvados;  
pois o certo he: se o acontecimento da Bahia, sua legitima obstinação em se cum-  
prir aquelle Augusto Decreto sem Chancellaria, juntamente com o acolhimento, e  
esta Diverta e Generosa Cidadão fez ao Navio S. Joze Indiano, corrido do Rio de  
Janeiro, e lançado fora com outros, como Piratas do Corso de Barbarroxa, acontes-  
sem nos tempos da ordem velha, emaligna, veriamos hum chuveiro de Alcadas, e  
Criminologistas a cahir sobre aquelle formidavel Emporio de Commercio, e liberda-  
de Brasileira, como cahiram sobre a formosa Flinda, e Elle não se desengana  
ainda! E o certo he que se os corvados não tem quem gastar por que o Soberano  
Congresso tem de abolir por humã absoluta necessidade, e clamor geral tanto  
Tribunais do Brasil inúteis, sediciosos, e corrompidos, e os dupes pobres, tambem el-  
les dupação indigentes e miseravies todos os Brasileiros, e utis verde já pedem messas  
aquellas da maior ou menor pobreza, e quereim consequentemente todos os Cidadãos  
do Brasil hum officio, e emprego Publico para se remediarim não obstante a  
diferença: Que o dinheiro e substancia destes barra ainda na algibeira daquelles, e a elle  
se podem tomar como ataxa leve dito, ou à humã reforma a que se apregão o Soldado  
e Official benemerito.

Desta sorte veriamos toda a Classe, principalmente dos Lavradores, e Com-  
merciantes, que todos estão pobres, e empunhados, e todos tem iguaes Direitos pelo menos, re-  
duzida a funcionarios publicos, em lugar de se converter em arados e machados no Paiz in-  
finito do Brasil, eo grande corpo Social a morrer logo de humã apoplexia causada  
pelo mesmo rigor forte, que lhe considerão os corvados, e sentião no valor e proutimo de  
seus antigos, corrompidos, e superfluos Tribunais nutridos das veias onde já não pode ha-



haver sangue!!!

As grandes Famílias, ou as Nações, e ainda mesmo os Corpos Celestes padecem Eclipses, e enfermidades, o longo tyfo, e doença aguda, que tem padecido a Portugal em ambos os Mundos que se ajudam mutuamente, vindo a ser o vilho hum Nado, sem oiro, e este muito pouco sem aquelle chegou a enferma às bordas do Sepulchro e mais detuja do das Potencias injeroras, não tinha já hum alento de vida, quando fez huma crise morboza em o tempo Memoravel Dia de 24 de Agosto de 1820, e se seguirão logo os de 1.º de Janeiro no Pará, e 10 de Fevereiro na Bahia; se pois dizem os Malvados: Que o Soberano Congresso nada tem feito, e qui nos enganou, devem também responder sendo agora perguntados, qual he o Medico, que seja capaz de aviventad hum Enfermo ha 70 annos ou de se que nasce, ou ainda mesmo convalescêllo, e reduillo ao estado de saúde em menos de doas? Nem hum,ponde aqui os principios, Conspiradores! Quis agora <sup>já já</sup> reedificar a populosa Roma sobre os alicerces que vos tendis arruinado?

Dizei mais qual he o Medico: que tratando huma proliza e longa Enfermidade não erre muitos remedios, e não lance pela janella fora muitos merunhas inapplicaveis? Pensai Malvados! Reflecti Temerarios! o Soberano Congresso Nacional tem feito tudo quanto os Homens podem fazer, e ainda mais do que podem, vos bem o conheceis Traçasseros! Não vos adiantais tanto bandeiros, que fugistes de quatro Aquias desfallecidas, vede que o Brazil não he só para vos! O Império puro, que vos jurdendeis he hum Castello de Bugalho, e a desmembracão do Reino Unico he huma vertige, e hum Delirio! Se os Males, e calamidades se devem attribuir á perversidade dos Povos, como vos sempre quizesdes, e não a Maliguidade e demazells do Governo, como he possível: Que hum escravo moio serva Aoda vida, e contra sua vontade a hum Sir bom?

Ultimamente não veder o Poder Legislativo sempre

sempre gaste e consumido pelo Poder Executivo? Não he este quem acabou na Europa com toda Representação Nacional? Não he o Poder Executivo humo li-  
ma de Aço mais duro que o Diamante, a qual gira e trabalha de continuo sobre a chapa branca do Poder Legislativo? Não será Elle capaz de destruillo se Elle não for humperado com a suspensão dos Ministros, Tribunaes, e com a Amo-  
bitude dos Juizes? Vós não vistes nascer e morrer hum Ministro d' Estado, hum  
Conselheiro, ou Secretario no mesmo Emprego foye qual foye o seu comportamento?  
Quando he preciso para a boa causa que sejam feitos mudados de mar a mar  
logo que appareça perante o Soberano Poder Legislativo humaqueixu bem  
procedida de qual'quer Cidadão? Tirai daqui as consequencias Insensatos!  
Se isto se não fizer!

Muir Ex.<sup>mo</sup> Senhor, as distantes partes do Edificio Social debaixo de pou-  
cas Leys, mas claras e sem interpretaçao, he a maior vantagem daquella Poder.  
Conseguir ao mesmo tempo, que toda a força da Nação se incaminhe e con-  
corra para fazellas executar, e que os Cidadãos sejam somente seus escravos, e  
as Leys, e não os Magistrados, como até aqui, he o mais sublime invento da  
Politica Civil e christã, que não pode estar separado daquella vantagem  
sob pena de se perder, ou nada servir, e de oppor o Poder Legislativo a antiga  
irrizão do Monstro do Despotismo, ou do Poder Executivo.

Sendo verdade e indubitavel isto que heo dito, então havendo  
quem seja capaz de contraxiallo, tambem he verdade e consequente e palpra-  
vel: Que aquella só pode obter se existindo os jurados, e sendo logo ex-  
tinctos aquelles Vividos Jogados, e anti-sociaes, a quem o Brasil deve o  
mais duro cativoiro, vindo se alim disto, e sendo certo: Que a infracçao de  
hum Ley clara deve ser imputada ao Cidadão por isso que della não pode  
algar ignorancia, e não ser problema de Mathematica, e se aquelle a de-

a deue saber para observalla, e contratar segundis ella, tambem pode fazer ella exp  
ntar e ser Juiz Leigo, e responsavel, alias cahimos em contradicções.

He bem para admirar. Que sem a Ley huma norma  
segura para guiar os julgadores, e estando no centro della juramto a verda  
de de suas decisões seja privas hum Collegio de Dezembargadores para  
achar hum Direito obvio, e palpavel, quando seria melhor haver Colle  
gios de Medicos, pois que o socie e vida dos Homens, que aquelles tem  
tratado como de brutoes são muito mais importantes e irremediaveis, que a per  
da da luz de huma janella, do valor de hum pedio, da serventia de hum  
caminho ou de hum povo, sobre que se intertem frequente, e apparatusam<sup>to</sup>,  
tantos Juizes Academicos, ouvindo primeiramente huma Noiva para se  
rem inspirados, como se tratasem ponto de Fe, ou se procurassem verdades de  
Astronomia, e que não estão logo a primeira vista no Espelho da Ley: Esta im  
postura e Ministros de rotina são incompativeis com os tempos de agora, e progresso  
das Luxos do Brasil. Pythagoras que achou a verdade do quadrado da hy  
potenuza, e Newton a da Attracção, foram sóz, e não fizeram tanto estrondo como  
os nossos Ariopagistas fazem com seus Accordãos, quando buscão verdades trivi  
aes não na Ley, mas na sua vontade, e opiniões perigosas e desvairadas.

Podi agora objectar se Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>o</sup>, que aquelles Corpor for  
Ar, e diplomaticos de Magistrados, que carregão e jurão mais que columnas suas  
sifas de immovis Reusos, bathalhando com o Escudo das disposições de Direito na  
mão Direita, com que sempre se conformão, ficão ligados com o fardo da responsa  
bilidade, e por isso são daqui para diante mais suportavies.

Mas porim além  
de ser hum Axioma: Que vale muito mais soffrer o erro de Entendimento de hum  
jurado além de custar muito menos a desfazer, do que o da vontade de hum Aca

Academica, ou Togado, não se sabe ainda hoje o que seja responsabilidade, ou em q.  
Ela consista eficazmente, havendo como ha muitas cousas que a preparam, e a de-  
vem prejudicar, e muitas mais que a perdem, e fazem irrisoria. Se eu estivesse ainda  
na Maligna e antiga ordem de cousas, se o Despotismo estivesse hoje montado no  
alto cumo, ou podesse retomallo, se a maior parte da confiança Braziliense não  
estivesse já firmada, se eu tivesse enfim a mais pequena propensão para o Servi-  
lismo, e para a desconfiança, que certamente he o maior obstaculo a vencer em  
qualquer Reforma etira da Mãe do mais habil e Innocente Reformador a glo-  
ria mais completa perdendo-se a si proprio com demagogos, e juntamente o Re-  
formador.

Eu avaliaria a promessa da Responsabilidade a mesma Respon-  
sabilidade, como os prebostos de bem publico, protecção de honra e fazenda com que  
os Aulicos, e os antigos Ministros não d' Estado, mas sem de mero expediente e tarifa  
nos tem á mais de 100 annos engodado, escriptos no comêço e preambulo das Leyes e  
Alvaras!!

Os erros de Entendimento de qualquer Auctoridade Publica e Liga fazem  
muito menos mal, he evidente; por agora o friso da Responsabilidade sem desem-  
frado e fute mais indomitos e ouzados os Ministros do Brazil, Adeptos do Ma-  
formã do Sul Jozé Bonifacio, sem duvida alguma, e olhao para aquelle An-  
temural dos direitos do Cidadão com aquelle mesmo desprezo, com que olhao  
desde 1601 a pena de suspensão imposta pela Ord. Philippina em muitos de  
seus lugares aos Officiaes de Justica sem exceptuar os Decumbargadores, e sem que  
humã só vez tenha cahido, se não nos Advogados, principalmente do Mar!!

Este desprezo está no pé mais respeitavel, e temeroso, hira enfraquecendo pou-  
co e pouco o Poder Legislativo, e a confiança publica onde está tudo. Ah! Se

Senhor aquelle fraco sendo necessario, e não podendo dispensar-se, he defensivo ainda muito fraco para huma qualificação de Juras, que são costumadas a morderllo frequentemente. Com elle não perdem sua feriza, mas somente a dissimulação aproveitando a occasião de se arremesarem a quem passa. A verdadeira responsabilidade e a mais efficaz he aquella, que o Cidadão levado por dolo ou malicia do Juiz taixa por juramento, e elle mesmo põem sem ambages, e rócios de liquidação, e a Ley regula, e dá lugar, ou para melhor dizer he si aquella que se sustenta a si propria, e per si mesma devia e Julgador de cahir na sua pena, e quebrantalla, sendo elle Leigo, jurando o Cidadão levado, e simplificando-se a ordem do processo quanto for possível, conforme as Notas 2.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> de Espaminoneas de 18 de Janeiro, e 3 de Fevereiro do anno passado que foram na Alta Presença de Sua Magestade Nacional e Real

Pode objectar-se: que hade ser de tantos Magistrados se se extinguirem os Tribunais de Justica e Fazenda? Responde-se: Que devem tornar-se aquillo que tem adquirido por todas as formas, pois bem conhecida, que a ordem velha, sempre alterada, e sempre perseguida caminhava para as extremidades que lhe correspondião, e não podia durar. Pergando da objecção pergunta-se tambem: Que hão de comur tantos Soldados invalidos, e Officiaes beneméritos, que ou por velhice, ou por molestias adquiridas nas Campanhas não podem já servir, ou darão baixa? Reformallos? Bem, pois o mesmo se deve fazer aos Jogados, e he muito mais facil, nada perdido, e nada perigoso.

Vendo-se e sendo mais que sabido: Que de cada 1000, daquelles, 999 estão pobres, e sem bens patrimoniaes, e hum somente ou rico, ou remediado, e de cada mil dotes 999 estão ou oppulentos, ou ricos, ou remedidos, e hum somente pobre. Barreim fabulas. Ex.<sup>mo</sup> Sr, e como tais se inculcavao ao antigo Gabinete do Rio pelos Militares, as Alcaidades, e Violencias gri-

gritantes, que tem committido no Brazil aquelles e Múltiplos e Diverfos Corpos  
Togados, tão estranhos e desnecessarios na marea da Navegaç, como os Officiaes Aus-  
traacos no Centro dos Exercitos Constitucionaes da Península.

Agora mesmo se diz: Que S. A. R. se dirigio a Minas com  
o destino de embarcar na Bahia, e deisar de pôr hum Veto ao Decreto do Soberano  
Congresso, que o manda retirar para Lisboa, tão exorbitante aos prin-  
cipios de Sua Religião, e a Soberania do Poder Legislativo, como subversivo dos in-  
teresses de hum Principe hereditario.

Outros conjecturão que se incumbiria a ingrossar o partido, com que pos-  
sa conservar-se, e formar huma pequena cabeca no Rio para hum Corpos enor-  
me, que nunca estara em harmonia; pois q. se S. A. quizesse embarcar Elle o  
faria naquella Cidade exhalando somente metade do Ardor Nacional, que  
S. A. exhalou quando embarcou para aquella o Senhor D. João 6.º Seu Au-  
gusto Rey, e com que dissipou a insensata conspiração de hum cardume de  
Aulicos, e Pecas, que falavam mto lhe alegavão amor, e bem publico. Nem  
seria preciso para semelhante evolução servir-se S. A. R. dos recursos da  
brava e real Divizão Auxiliadora e Constitucional, com que S. A. podia con-  
tar para Empresas muito mais arduas, e impossiveis.

A felicidade dos Povos do Brazil, e seu socieço não depende do ponto  
Central do Poder Legislativo e Executivo, ou de sua localidade, e se se for buscar  
hum verdadeiro centro vemoz logo o inconveniente de caber a perpendicular sobre  
as Ilhas do Mar, além de todos os pontos das linhas tiradas para o periphria fi-  
caram igualmente sem huma commoda e facil direcção para o figurado Centro.

Lisboa dirá o mesmo que diz agora Marianna, e Villa Rica, e Cará di-  
rá o mesmo que diz agora o Rio, e o Sul do Brazil, que todos occupão aquelles  
pontos na circunferencia do Circulo Grande.

A Felicidade pois do Brasil, Ex. Mo. Sr., parece não estar nem se dever co-  
 siderar no Centro phisico, e ponto da Corte ou do Assento do Poder Legislativo, e Execu-  
 tivo, com que os Malvados, e Conspiradores farão toda a bulha, mas somente na  
 circumspecção daquelle, e actiuidade deste, e na sua vizinhança para mutuamente se aju-  
 darem, seja qual quer que for o ponto de donde estas grandes e Evencias Portuguezas par-  
 taão, com tanto que seja commodamente accedido, e estabel como he Lisboa.

Conspiradores! Insensatos! Dizeis collocar no simo do Altar da Patria hum pe-  
 queno e sacro-santoCodigo de Leys que salve ambos os Hemispherios, e sem que Nacaa  
 alguma poida viver feliz! Não confieis Deos da proximidade do Poder Executivo a  
 vós, adverti: Que quem lhe dá a energia e incorruptibilidade he a vizinhança do Le-  
 gislativo, multiplicar aquelle e alongal-o da fonte de dehe espirarem ambos. Vós  
 ignorais que o Poder Executivo ainda mesmo a vista do Legislativo, costuma contaminar-  
 se, alterar, acrescentar, diminuir, supprimir, irar-se, compadecer-se? Não vides que is-  
 to succede por paixões, e que aquelleCodigo não se pode ter? Por que não consideraes  
 a grande differença que ha de accão de mandar para aquella de executar? Não  
 vides vós que no Executor he onde estão aquelles Affectos que farão o estande irritar-se,  
 e o transformarem, alterar, e soffocar?

Posta a multiplicação monstruosa ou a delegação do Poder Executivo e a dis-  
 tancia e auzenia do Legislativo, e attentos aquelles defectos innatos q. sempre o acom-  
 panhão; temos logo consequentemente a precizão de gastar todos os recursos daquelle  
 Poder delegado, e os Cidadãos opprimidos nunca terão socos, e reparações sem hirem  
 ao no Centro legitimo daquelle vizinhos e Irmãos gemios que se ajudam e forte-  
 ficam mutuamente. Se isto assim he para que se ha de dividir e enfraquecer o Execu-  
 tivo, e cavar indirectamente logo ao nascer a formosa Plinta da nossa Liberdade?

Ultimamente, <sup>o tendes vós visto</sup> Inconsequentes, ou he possível que vjais al-  
 gum dia, a proibir ou deliberar algum Rey ou Principe hereditario na Soberana e As-

Assembleia Nacional, e que vos possa fazer vossos da vossa liberdade já vingada e segura?  
Não sois vós mesmos os que fazeis as Leys e os vossos Representantes no verdadeiro Centro  
da União social? Não sois vós mesmos quem sentenciáis vossas causas com imparciali-  
de excellentes Juizes sensatos dentre vós, e jurados que vim descendo já com a rapidez do  
Tempo a lançar fora do Sanctuario Doctrinal do Vínculo Universal da Rectidão a Sy-  
nagoga de Sacerdotes da Impostura, que vos tem consumidos a vida e a vida com o estri-  
vilho das Leys Simbólicas e disposições de Direito, com que sempre eis de conformação?

Vós gritaes maliciosamente, que o Soberano e Augus-  
to Congresso quer reduzir o Brazil ao estado de Colonia, quer avassallar vos, e me-  
ter vos no antigo captivoiro, que temo soffrires e nosso Pays.

Mas dizei: Quando foi elle mais ditoso e opulento? Quando foi  
elle mais temido e injado das Potencias da Europa? Quando cortou elle a Mão de  
hum terrivel Conquistador levantada e alterada com suas riquezas immensas, se não  
quando era Colonia e se não embarcava de Titulos pempoxos? Dizei mais que in-  
terprete sem aquella Augusta Assembleia Nacional, que vós jurastes, em vos metter  
no antigo captivoiro? Não entrará Elle tambem para seus Carreiros, e todos os  
seus circumstantes com voses, e com a nova portividade? Além disto que Membros  
ha naquella Divinal Congresso, que não sejam o mesmo que vós, e vossos Re-  
presentantes? He por ventura algum unico dentre Elles, ou aspira a ser, ramo  
daquellas Dynastias e Casas Reynantes, que só quere brilhar e opprimir, e  
tem por timbre mithico de vassallos encadeados a seus pés? He por ventura  
algun d'Elles filho daquella Revolução, e liga de Principes, que tem por fim  
a vingança, os capriços de Gabinetes corumpidos, e o Brilhantismo cego, e despre-  
zível, de familias puramente Reynantes? Não usão Elles levantando hum Edi-  
ficio em que todos juntos havemos de habitar? Não he este o unico Património  
que os jád dupar a sua, e nossa portividade? Ah!



Alh! Ex. Srs, os demagogos bem conhecem estas verdades, mas os planos mais abomináveis e a Política a mais monstruosa e falaz de partilha do Poder Executivo, e delegação em hum só Reyno, que geram outros tantos Tyrannos, entram na cabeça dos homens logo que estes os julgam convenientes á sua fortuna. Certo he que se aquelles conseguirem a perturbada delegação e derivação do Poder Executivo, que já he mto antiga em o Reyno Unido, e figurada nos Tribunais de Justiça, quando os plebeos não excedem sua aliada principalmente, sem que os Cidadãos se tenham satisfeito do gozo de tantos Bem á maneira dos bemaventurados, quiçandose sempre elevando seus clamores ao infinito, he a guerra mais mortifera e subversiva das bases da ordem social, e que tem de seguir de daquelles defeitos innatos com o Poder Executivo, e muito mais com sua delegação inutil e ameroxa.

Deus guarde a preciosa vida de N. Ex. Sr. W. e Ex. Sr. D. Po  
muato de Souza Brito, pois sou = De N. Ex. Sr.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Maranhão 20 de  
Maio de 1822.

(Assignado)  
Epaminondas.

N.º 2º

59  
856

Ordem de Carta intitulada  
2.º de Abril de 1822.

Gravissimoz Am  
saera do est. portug. do barão  
e da nobreza  
Commissão de trans. deo. ad  
do Ultramar p. dep. Mo. de Paiz, e  
dirigida p. os l.ºs  
dep. Sr. Romar, e  
Sepulveda p. sed  
presente a Cortez.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR



*Constituição de 1891*

*Vide meliora, probo que, deteriora sequor.*

*Medeia ao Principe Sason.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

M<sup>me</sup> e Ex<sup>ta</sup> Senhor.



Com Amante da Patria tem o prazer e aproveita a  
ocasião de pôr na V<sup>ta</sup> Proximidade de Sua Magestade Nacional  
e Real em Côrtes Geraes por Meo de V<sup>ta</sup> Ex<sup>ta</sup> a copia da Carta  
interessantissima, que o celebre Epaminondas Americano, Trini-  
go o mais serio do Servilismo, já dirigio ao M<sup>me</sup> e Ex<sup>ta</sup> Sr Bis-  
po do Pará. Elle acresentou depois aquelle original, e se está  
imprimindo aqui tal qual vai junto agora, para se aproveitar  
o Navio Harmonia que parte amanhã para o Porto. V<sup>ta</sup> Ex<sup>ta</sup>  
verá que o Epaminondas não só manifesta os patrioticos sentimen-  
tos de que estão revestidas as Provincias do Pará, e Maranhão, e a  
firmesca que as caracteriza, mas tambem que toda a Carta he impor-  
tantissima, e capaz de formar huma das partes essenciaes do Edi-  
ficio Politico!

Deus guarde a V<sup>ta</sup> Ex<sup>ta</sup> por muitos annos. M<sup>me</sup>  
e Ex<sup>ta</sup> Sr Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, como de-  
xeja

Maranhão 6 de  
Junho de 1822.

Hum Admirador de suas Virtudes